



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO
SUBSTITUTIVO Nº 002/2025**

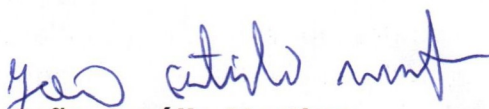
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe alteração na redação do caput do Art. 20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. A Ouvidoria deverá elaborar e encaminhar à Presidência da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, até o final do primeiro quadrimestre do ano subsequente, relatório anual referente às reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como seus encaminhamentos e resultados.

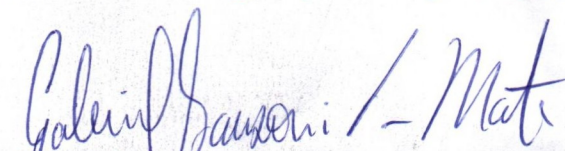
JUSTIFICATIVA

Esta comissão propõe esta emenda para determinar o prazo legal da entrega do relatório anual referente às reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como seus encaminhamentos e resultados à presidência da mesa diretora.

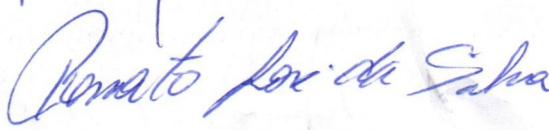
Sala das Sessões, 24 de março de 2025.


João Getúlio Martins

Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação


Gabriel Sansoni da Mata

Relator da Comissão de Legislação Justiça e Redação


Renato José da Silva

Membro da Comissão de Legislação Justiça e Redação